



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 001/2023.

Data: 25 de abril de 2023.

Hora: 08h e 10min.

Local: Sala de Reuniões da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Membros da Comissão de Licitações: Camila Bühler Machado, Edna Muniz dos Santos Reis, Mariana Castilhos de Souza, Nickolas Almeida Moraes.

Decisões:

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de realizar o julgamento da fase de Habilitação referente à Licitação na Modalidade de Convite n.º 001/2023, do tipo menor preço, que tem por objeto contratação de serviço de internação em residencial terapêutico, para uma vaga feminina e uma vaga masculina em conformidade com os memorandos n.º 1477/2022 com retificação no n.º 127/23 e n.º 1480/2022 e Pedidos n.º 2022/3205 e 2022/3209 ambos da Secretaria Municipal Saúde e com o edital licitatório.
2. Iniciada a reunião faz-se constar que no dia 20 de março de 2022, dia da abertura do certame, na ata da sessão pública ficou decidido prazo para diligenciar os documentos habilitatórios, com relação às exigências do edital licitatório.
3. Foi realizado contato com servidor da Secretaria Municipal da Saúde, Thomas Francisco Silveira dos Santos, visando esclarecer as dúvidas referentes aos tipos de vagas e respectivas internações, porém o mesmo não conseguiu atender a necessidade da Comissão. Desta forma, foi encaminhado à SEMSA o memorando n.º 001/2023 – Convite n.º 0001/2023, a fim de que fossem respondidos os questionamentos por profissionais técnicos na área.
4. Em 04 de abril de 2023 a Comissão recebe o memorando n.º 348/23 – SEMSA, em anexo o parecer da Procuradoria Geral do Município, o qual embora tenha sido realizada uma análise jurídica da situação, não atendeu as questões técnicas para realização do julgamento da fase de habilitação do certame.
5. No dia 05 de abril de 2023, a Secretaria Municipal da Saúde encaminha o memorando n.º 352/2023, manifestando-se favorável da internação da paciente Inês Terezinha Bernardo na casa geriátrica Meu Lar (Residencial Meu Lar), porém quanto ao paciente Odair José Luiz da Silva, a SEMSA apenas informa que na inexistência de instituição apta a atender as suas necessidades dentro do Município de Santo Antônio da Patrulha, deverá abranger as regiões do litoral e metropolitana.
6. Entendendo que essa a última informação (paciente da vaga masculina), só poderá ocorrer através de novo processo licitatório, uma vez que não pode ocorrer alteração do ora objeto. Sendo assim a Comissão encaminha novamente a Secretaria Municipal da Saúde no dia 17 de abril de 2023 o memorando n.º 002/2023 – Convite n.º 0001/2023, constatando a falta de informação de existência de instituições aptas para atender as necessidades do paciente com doença caracterizada como SRT Tipo II.
7. No dia 24 de abril de 2023, a Secretaria Municipal da Saúde encaminha o memorando n.º 402/2023, informando segundo a Psicóloga Fernanda Kauffmann e Coordenadora do CAPS que não há no Município instituição que atenda a SRT Tipo II.

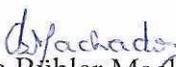


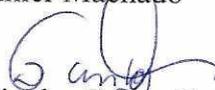
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

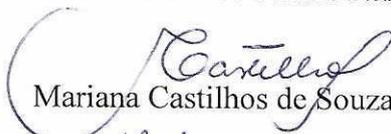
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. Com base no relatado, e na análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes na sessão pública a Comissão declara INALIBITADAS as empresas:
- a) Comunitária Morada da Liberdade, CNPJ Nº. 21.511.452/0003-70, por deixar de apresentar documento exigido no item 6.1.8 do edital licitatório (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal).
 - b) Comunitária Morada da Liberdade, CNPJ Nº. 21.511.452/0002-99, por deixar de apresentar documento exigido no item 6.1.8 do edital licitatório (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal), e por apresentar os documentos exigidos nos itens 6.1.9 (Certidão Negativa de Falência ou Concordata), e 6.1.10 (Declaração de que não emprega menor), com CNPJ de outra filial.
9. Com base no relatado, e na análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes na sessão pública a Comissão declara HALIBITADA a empresa Residencial Meu Lar, CNPJ Nº. 18.798.946/0001-00, para o item "01" (serviço de acolhimento para vaga feminina).
10. Com referência ao item "02" (serviço de acolhimento para vaga masculina), com base na informação da Psicóloga e Coordenadora do CAPS Fernanda Kauffmann, não há no Município de Santo Antônio da Patrulha empresas habilitadas para o respectivo item, entendendo essa Comissão que o referido item resta FRACASSADO.
11. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência e intimação do interessado, e logo depois de transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame.
12. Fica encerrada a reunião às 08h55min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de abril de 2023.


Camila Bühler Machado


Edna Muniz dos Santos Reis


Mariana Castilhos de Souza


Nickolas Almeida Moraes
Comissão de Licitações